



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1067 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção do veto integral Adjunto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 1189 de 11 de novembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caetité, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 09 de abril de 2026, decidiu pela manutenção do veto adjunto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1189 de 11 de novembro de 2025, que **dispõe sobre a Criação de Plantão 24 Horas na Farmácia Básica Municipal para Atendimento Emergencial a População, e determina outras providências**. A presente decisão se formaliza por meio deste Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica mantido o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 1189 de 11 de novembro de 2025, nos termos do art. 302 e seus incisos do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 10 de abril de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Marcelo Araújo Lopes
Vice Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário

Almir Alves de Brito
2º Secretário